

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de junho de 2017

Ano XII | Edição nº 833

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Secretaria Municipal de Assistência Social	8
Notificações	8
Resoluções	11
Secretaria Municipal de Educação	12
Concursos Públicos / Processos Seletivos	12
Convocação	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	13
Notificações	13
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	14
Licitações e Contratos	14
Contratos	14
Superintendência de Água e Esgoto	15
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Homologação / Adjudicação	15
Horários de Ônibus	17

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.146, DE 29 DE MAIO DE 2.017

DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS TRIBUTOS QUE ESPECIFICA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O vencimento dos tributos a que se referem os artigos 28, inciso II - (ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); 135, § 2º - (T.F.F. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento) e 152 - (Taxa de Fiscalização de Publicidade) da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998, bem como a taxa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº 0071, de 15 de abril de 1.998, fica fixado para as seguintes datas deste exercício:

I - vencimento em 14/07/2017, para pagamento da parcela única ou da 1ª parcela;

II - vencimento em 14/08/2017, para pagamento da 2ª parcela;

III - vencimento em 14/09/2017, para pagamento da 3ª parcela; e,

IV - vencimento em 16/10/2017, para pagamento da 4ª parcela.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.147, DE 29 DE MAIO DE 2.017

NOMEIA GESTORA DE TODAS AS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA E A SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atenden-do o Ofício nº 492/17, de 25 de maio de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal, ANGÉLICA APARECIDA FRÉU COSTA, como Gestora de todas as Parceiras celebradas entre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.150, DE 31 DE MAIO DE 2.017

SUSPENDE A APLICAÇÃO, POR INCONSTITUCIONALIDADE, DE ARTIGOS E LEIS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o quanto consta do Ofício 6PJ nº 586/2017, expedido nos autos do IC nº 14.0718.0000293/2017-3, pela 6ª Promotoria de Justiça Cível de Catanduva – Ministério Público do Estado de



São Paulo, datado de 19 de abril de 2.017, informando que: "...foi possível constatar que as Lei Municipais nºs 4.623/2008, 3.717/1995, 3.200/1996, 4.481/2007, 4.977/2010, 5.216/2011 e 5.379/2013 estão contrariando a Súmula nº 680, do Egrégio Supremo Tribunal Federal, ou seja, pagando auxílio alimentação aos servidores inativos, o que pode ser resolvido pelo Poder Legislativo de Catanduva, com auxílio do Poder Executivo, evitando ajuizamento de Ação Declaratória de Inconstitucionalidade";

CONSIDERANDO, que a Presidência da Câmara Municipal de Catanduva em tendo sido oficiada pela Promotoria Pública nos mesmos termos, acatou parecer de sua assessoria jurídica, assim vazado: "...sugerindo, com o devido respeito, que seja ao Excelentíssimo Prefeito sobre a questão pois qualquer alteração em mencionadas leis (se houverem) são de sua exclusiva iniciativa nos termos do art. 50, da Lei Orgânica e do §1º, do art. 104, do Regimento Interno".

CONSIDERANDO, os ditames da Súmula 680, do E. Supremo Tribunal Federal, verbis: "o direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos".

CONSIDERANDO, que a referida Súmula 680 do E. STF foi transformada na Súmula Vinculante 55 daquela Corte Suprema, in verbis: "O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos", conforme Proposta de Súmula Vinculante nº 100, aprovada pelo Pleno do STF em data de 17/03/2016, DJe 28/03/2016.

CONSIDERANDO, o que determina o artigo 103-A da Constituição Federal: "O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei".

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.150, de 31 de maio de 2.017

CONSIDERANDO, por fim, que cumpre ao Município o imediato cumprimento da determinação Judicial definitiva do Supremo Tribunal Federal, Súmula vinculante 55, visto

não haver mais nenhuma possibilidade nenhum recurso a qualquer Juízo ou Tribunal;

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a aplicação, por inconstitucionalidade, dos seguintes dispositivos legais:

I - das alíneas: "a" (com a redação dada pela Lei Ordinária Municipal nº 4481/2007), "c", "d", "e", do artigo 3º; da parte final do artigo 8º e do artigo 9º, todos da Lei Ordinária Municipal nº 3.117, de 06 de abril de 1.995;

II - da Lei Ordinária nº 4.481, de 05 de novembro de 2.007; e

III - da última figura do § 5º, do artigo 1º, da Lei Ordinária nº 4.623, de 12 de dezembro de 2.008.

Art. 2º Em virtude do quanto constante no artigo anterior, fica determinada a imediata suspensão do cartão alimentação aos:

a) servidores municipais inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva;

b) servidores municipais a que se refere à Lei nº 1.547, de 21 de dezembro de 1.976, bem como às viúvas destes, no caso de servidor falecido;

c) ex-servidores celetistas da Prefeitura, aposentados pelo I.N.S.S., que percebem complementação de aposentadoria dos Cofres da Municipalidade, na forma das Leis Municipais nºs. 2.478, de 11 de novembro de 1.988 e 2.809, de 28 de maio de 1.992, bem como às viúvas destes, no caso de servidor falecido; e

d) às viúvas de servidores municipais falecidos em serviço.

Art. 3º Cumpra-se. Publique-se. Dê-se ciência aos interessados. Informe-se à Promotoria de Justiça Cível de Catanduva do quanto determinado.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.150, de 31 de maio de 2.017

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.017.



AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/fátima-1

Portarias

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.064, DE 23 DE MAIO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- CLEIDE DE JESUS MATHIAS DE MORAIS

PORTARIA Nº 57.070, DE 25 DE MAIO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ANDRESSA COLNAGHI NASSORRI

PORTARIA Nº 57.062, DE 23 DE MAIO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – LEONARDO BARRIONUEVO BARIANI

PORTARIA Nº 57.068, DE 24 DE MAIO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FUNCIONÁRIA LARISSA SQUINCA TESSARI.

PORTARIA Nº 57.069, DE 24 DE MAIO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FUNCIONÁRIA MIRIAN CRISTIANE LOPES DA SILVA.

PORTARIA Nº 57.065, DE 23 DE MAIO DE 2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA Nº 57.071, DE 26 DE MAIO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERAM ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/2/8843

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 71/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE SOROS DIVERSOS E ÁGUA DESTILADA DIVERSAS PARA USO NAS UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÓDIGO AUDESP: 2017000000092.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas:

DIMEBRÁS COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, com sede à Rua Paulo de Frontim, nº25, Vila Virgínia, CEP 14.030-430, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por RICARDO MASSARO DA SILVA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 24.309.011-0 e inscrito no CPF sob o nº 260.401.728-86, residente e domiciliado à Rua Nova Cruz, nº 36, Alto do Ipiranga, CEP 14.055-110, na cidade de Ribeirão Preto;

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede à BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, CEP 74.675-090, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representada por PAULO JOSÉ DE LARA DANTE JÚNIOR, brasileiro, casado, farmacêutico, diretor presidente, portador do RG nº 590775-2 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 088.258.578-96, residente e domiciliado à Avenida E, Nº 1000, apartamento 1401, bloco B, Jardim Goiás, CEP 74810-030, na cidade de Goiânia – GO e ANDRÉ PINHEIRO VELOSO, brasileiro,



casado, economista, diretor financeiro e administrativo, portador do RG nº 149565-6 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 635.109.601-49, residente e domiciliado na cidade à Avenida Jacutinga, nº 225, apartamento 31, CEP 04515-030, na cidade de São Paulo – SP;

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42, com sede à Avenida João Pinheiro, nº 6455, Bortolan, CEP 37.704-720, na cidade de Poços de Caldas – MG, neste ato representada por LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 34.861.118-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 318.381.338-60, residente e domiciliado à Avenida 28, nº 338, Vila Alemã, CEP 13.506-000, na cidade de Rio Claro – SP;

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.069.550/0001-46, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 60, sala 601, centro, caixa postal 226, na cidade de Paulo Bento – RS, neste ato representada por RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 308902576-5 e inscrito no CPF sob o nº 018.117.790-00, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 447, apartamento 12, Centro, na cidade de Erechim – RS, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SOROS DIVERSOS E ÁGUA DESTILADA DIVERSAS PARA USO NAS UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 71/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos



representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

DIMEBRÁS COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA., Conta nº 30-2, Agência 2827-4, Banco Bradesco;

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, Conta nº 3432-0, Agência 3307-3, Banco do Brasil;

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, Conta nº 6681-8, Agência 5119-5, Banco do Brasil;

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELLI, Conta nº 5241-8, Agência 7181-1, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro

cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação



dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço

do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de maio de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

DIMEBRÁS COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.

RICARDO MASSARO DA SILVA

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PAULO JOSÉ DE LARA DANTE JÚNIOR
ANDRÉ PINHEIRO VELOSO

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
PARA USO MÉDICO EIRELLI



RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000075/17 - PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	018.001.033	SORO FISIOLÓGICO 250ML	FR	12,000	2,00	24,000,00
9	018.001.696	ÁGUA DESTILADA 250ML	FRA	2,500	1,92	4,800,00

Cnpj: 01.571.702/0001-98

Valor Total Geral: 28.800,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	018.001.039	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	FR	30,000	4,16	124,800,00
7	018.001.641	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRA	1,000	2,29	2,290,00

Cnpj: 56.081.482/0001-06

Valor Total Geral: 127.090,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.032	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	FR	30,000	1,77	53,100,00
4	018.001.036	SORO Glicosfisiológico 500ML	FR	2,000	2,42	4,840,00
5	018.001.037	SORO GLICOSE 5 POR CENTO 500ML	FR	2,000	2,42	4,840,00
6	018.001.256	SORO MANITOL 250ML	FRA	1,000	3,51	3,510,00
8	018.001.716	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRA	1,000	2,26	2,260,00

Cnpj: 11.896.538/0001-42

Valor Total Geral: 68.550,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	018.001.700	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	200	10,95	2,190,00

Cnpj: 120695500001-46

Valor Total Geral: 2.190,00

Valor Total da Licitação: 226.639,00



Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

ATENÇÃO:

RECADASTRO TERCEIRO LOTE 2017

Você deverá COMPARECER até dia 26/06/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO RECADASTRO (CadÚnico).

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETARÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nome	nis
ABIMAEI FERNANDO DE ALMEIDA	12864812179
ADAILSON SILVA MEDRADO	16007577741
ADRIANA MARA DE PAULA	12198754403
ADRIANA PALETA	12711027165
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	16124412994
ALESSANDRA CRISTINA FIOROT	12592262158
ALEX FERNANDO TAQUETTO	20217520426
ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	20154643062
ALEXSANDRO DA SILVA JULIAO	16045579535
ALINE MEIRA	20724237210
ALINE TATIANE TAQUETTO	20722988847
AMANDA BARBOSA DA SILVA	20145204647
ANA LUCIA DA SILVA	23660667117
ANA PAULA DOS SANTOS	20439005587
ANA PAULA MEDINA	20724253119
ANA PAULA PEREIRA	12839633177
ANDERSON APARECIDO GONCALVES	13391908814
ANDRE LUIS SIQUEIRA	16035970681
ANDREA DE OLIVEIRA	12520212634
ANDREA DE SOUZA FORTI	12289681980
ANDREIA CREPALDI	20220993100
ANDREIA CRISTINA QUINTINO	12511059276
ANDREIA MAURA BRITO ALVES	20149327034
ANDREIA REGINA DOS SANTOS	23659724765
ANDRESA FATIMA DE SOUZA	16920090008
ANDRESSA HOSP	21028896699
ANDREZA CRISTINA DA SILVA	12658525151
ANDREZA FERNANDA FELIX HIDALGO	16132184598
ANGELA MARIA PEREIRA OLIVIO	10424819756
ANITA MARCIA ROZETTI	12397817596
ANTONIA ADRIANA DE MEDEIROS GOBETI	16045985126
ANTONIA CONCEICAO DOS SANTOS	12080574886
ANTONIA IZABEL SILVA	12178353799
ANTONIO LOPES DE MEDEIRA SOUZA	12391992744
APARECIDA DE FATIMA ANTONIO	12046842199
APARECIDA DONIZETI DE SOUSA	12002199843
APARECIDA FERREIRA PIRES BARBOZA	12154621203
APARECIDA JANTORNO	12248009706
APARECIDA PECCI DA FONSECA	12243585253
APARECIDO DONIZETTI DE ARAUJO	10882193314
ARETA RODRIGUES FRIAS	20724276682
ARLENE FATIMA DE SOUZA PEREIRA	12178419102
ARTEMES BELTELINI LOURENCO	17023479528
BEATRIZ SOUZA GULLA	16036181737
BENEDITA APARECIDA DE CARVALHO SOARES	20150945889



BENEDITO PEDROSO	10376992694
BENEDITO TERRA	17003474156
CARLA MORAES SAMPAIO	12635079694
CAROLINA LEITE DA PALMA	13563064937
CAROLINE CARLA FIGUEIREDO	20217507756
CELIA REGINA BORTOLOTE	12080574207
CELIA RIBEIRO DE MACEDO	12072998168
CELSON LEONEL BEZERRA	12237307174
CINTHIA HELOISA DE FAZIO	20087516327
CLAUDINEIA NASCIMENTO SANTOS	12621751158
CLAUDIO MARZIO DA SILVA LIMA	20212965217
CLECIO ROBERTO DE SOUZA	12830318244
CLEIDIONICE INACIO	12625905850
CONCEICAO DA CRUZ GARCIA	12186983879
COSMA GERCINA DA SILVA	16037683531
CRISTIANE ANDRESA COSTA	12790434184
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	20430605719
DAIANE KARINA DE LIMA	12906228186
DANIEL ZUCHETTI COELHO	19038842492
DANIELA APARECIDA GRACIANO	20152454181
DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	16123319222
DEBORA ELEIA UMBELINO	20724234343
DEISE CRISTINA DE VIETRO RODRIGUES	20722306991
DEJANIRA RODRIGUES TOME	20430620629
DEVANIR MARLENE GRILLO	23659405511
DIERMESO FELIPE PORTO UMBELINO	16148537096
DRIELLY STEFANY ROZA BUSCHILIA OLIVEIRA	20717929609
ELAINE CARLOS BERNI	23659583576
ELAINE CRISTINA GALLANI	23659394137
ELAINE GRAZIELA PERES	12738745174
ELANE REGINA SANTANA DA SILVA	16020930077
ELEISE BATISTA DA COSTA JANUARIO	20217508221
ELIEGE CARDOSO DINIZ	12912169153
ELIENE DANTAS DA SILVA	23660296720
ELIETE APARECIDA PITELLI	23657637970
ELIETE REGINA ZAGHI	12023555185
ELISABETE DONIZETE CABRAL	12101540217
ELISABETE REAL GOMES	12184769586
ELISANGELA EMILIA JORGE	12587681180
ELIZABETH PEREIRA DE ALMEIDA VALIM	21227678152
ELIZANDRA CRISTIANI DE MATOS	20152448017
EUNICE TEREZINHA CARVALHO RODRIGUES	10386420057
FABIANA DE PAULA DOIMO PIMENTA	20150941220
FABIANA MENDES	20717932324
FATIMA APARECIDA PASCHOAL NUNES	12029140513
FERNANDA CRISTINA BANHOS	12739798166
FERNANDA CRISTINA BARROS COELHO MATELLO	23660264640
FERNANDA MARCONDES DA SILVA	23656982763

FLAVIO AUGUSTO RAMIRES	20430593451
GESELDA CRISTINA DE FREITAS	12335870221
GIANI DA MATTÁ	20411839254
GILBERTO ROBERSON BENTO	12588294156
GIOVANA ALVES ANANIAS	16276283798
GISELE APARECIDA PISSAIA	12759982175
GISELE DA SILVA GONCALVES SOUZA	12938918153
GLEICE KELLY GOMES GERMANO	13201858810
GLORIA RODRIGUES BARBOSA	23660471557
GUIOMAR PEREIRA MOREIRA	12630933166
HELEN CRISTINA DA CRUZ MIRANDA	20717943318
HELENA MARIA VENANCIO	12843716146
HENRIQUE CAVALIERI	20727636078
ILIDIO RAPANHANE	10840191542
IRENE REIKO NIIMI	23660118504
IRINETE ROCHA DE MELLO	20722986704
ISABEL CRISTINA CAETANO DA SILVA	23660664118
ISAIAS DA SILVA	20150946826
ISOLETE APARECIDA PEREIRA	12340935166
IVAN RODRIGUES DA SILVA	12384174497
IVANILDA BARBOSA FLOR	10836875513
IVONE BENTA GARCIA ROSA	23657679371
IZABEL APARECIDA TEIXEIRA ALVES	12383140122
IZABEL CANDIDO TEODORO ORTIZ	10770266174
JANAINA PASCHOAL SANTILLO	12540314726
JANDIRA PARRA	23659087390
JANDIRA SETE	20724235366
JAQUELINE TEIXEIRA RUAS	20724262088
JENIPHER CARVALHO DOS SANTOS	13445465931
JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	13123803707
JESSICA LUCAS MARCELO	20714855140
JESSICA MARTINS DO NASCIMENTO	23660086815
JILVANI MASSENA FERREIRA	16209617256
JOANA ARISTIDES LUIZ	12866547154
JOCELI LOPES COUTO	12755594162
JONATAS BRAS SENA	12866617187
JOSE ANTONIO ALEXANDRE	12459495783
JOSE ANTONIO ARAUJO ALVES	19034867040
JOSE ANTONIO DOMINGOS	12178415220
JOSE DE MORAES	10563042238
JOSE FRANCISCO DE PAULO	10423734889
JOSELITA SILVA DOS SANTOS	12275727509
JOSICLER ALVES DE QUEIROZ	16235113650
JOSILAINE GONCALVES NUNES	12734655170
JOVINA DE FATIMA SIMAO PAIOM	12144317617
JOYCE APARECIDA CASIMIRO	12706393167
JUCINEIA CRISTINA FAVERO	12618578157
JULIANA DA SILVA	13352063817



JULIANO ANTONIO FERNANDES	12502594636
JULIANO GOMES LIMEIRA	16260665335
JULIO CESAR FREIRE	10882188388
KATIA DOS SANTOS DEMARQUE	20488463828
KATIELE DOS SANTOS AGOSTINHO	20717928661
KEZIA PEREIRA NEVES	20796240625
LAERCIO GOUVEIA GONCALVES	12217397887
LAIDE RAMOS DE OLIVEIRA	20098043719
LARA SILVESTRE	20724265478
LARISSA CARLA SALAZAR BOSELI	12956553153
LAUDICEIA GOVEIA DE SOUZA	12283818119
LEANDRO SILVA SANCHEZ	20120630847
LEILA SANTOS SILVA	16446365633
LEONARDO PAGANINI RODOLPHO	12852278814
LEONARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TORNAI	20717932650
LEONICE DE ANDRADE	16518124807
LETICIA CRISTIANE DASSENA	20144733034
LEURI PEREIRA DOS SANTOS	12672493156
LOURDES ALVES DE MORAES	12297806487
LUCAS MAZIERO TEIXEIRA	20212939119
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES	12541136295
LUCIANA DOS SANTOS DE FREITAS	12580868188
LUCIANO CANDIDO OLIVEIRA	12423098601
LUCIANO PERALTA	12323553706
LUCIANO THEODORO DE OLIVEIRA	12678122184
LUCIDALVA BARBOSA DA SILVA BASTOS	16436075691
LUCIENE DE OLIVEIRA	12323556373
LUCILENE BONELLI	23660120541
LUCILENE RAFAEL SILVA DE PAULA	12676466161
LUDIMILA CARLA OLIVEIRA MINGOIA	20145209665
LUIS CARLOS RIBEIRO DE ASSIZ	12029263216
LUIS ROGERIO SABINO	12691379142
LUIZ ROGERIO DOS SANTOS	12628435170
LUZIA DE DEUS PISSAIA	12410897012
LUZIA FASSIO	12554493733
LUZINETE FONSECA SOARES	12511229163
MAGALI CRISTINA FRIGO	12604891141
MANOELA DE ALMEIDA ARAUJO	16384973872
MANUELA NERI DOS SANTOS	20603408030
MARCELA FERNANDA GONCALVES	16385027830
MARCELA TATIANE DO NASCIMENTO PRADO	20733712384
MARCELO SEBASTIAO SIGOLI	20217494123
MARCIA RODRIGUES	12409567764
MARCIO VALDIR RUEDA	12540293702
MARCO ANTONIO DUARTE	12350708103
MARCO ANTONIO MOREIRA	12275715233
MARCO APARECIDO LANZONI	12323314493
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	10760654740

MARIA DE FATIMA GABRIEL	12231887152
MARIA DOS ANJOS DE JESUS SOUSA	12457812269
MARIA GUERONI PAULINO	10770403201
MARIA ISABEL MURILLIO SIMAO	16425166275
MARIA IZABEL ALVES CAVALCANTE	12237306712
MARIA JOSE LIZIERO	20722999350
MARIA LOURDES BARLETA	20714865855
MARIA TEREZINHA SCARPARO	12186992045
MARINA GALVANI	20150946931
MARLI SIQUEROLI	12154932330
MAURICIO DA SILVA PORTO	12145513509
MAURO VITORIO	12502151424
MAYARA TISSIANE BASILIO RODRIGUES	20714854985
MAYRA ROBERTA DA SILVA PRIOLI	20149320021
MICHELLE APARECIDA AYUSSO	12815619166
MICHELLE LAZARO DA SILVA	19012702308
MIGUEL LONGHITANO	12129073168
MILTON GOMES DOS SANTOS	12457175366
MIRELLA BUCH DE QUEIROZ	12615400152
MIRIAM LUCIA BRANDAO	12502594857
MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA AMORIM	20149327816
MISLAINE FRANCO XAVIER	12649956153
MUNIR GHASSAN TAHA	20682818601
NADIR DA MOTTA	23660291966
NATALIA CRISTINA PIRES DE ALMEIDA AGUERRA	23660261315
NATALIA DA SILVA ESTEVO	20212951615
NATHALIA CAMILO FERREIRA LIMA	12816063145
NATHALIA CANDIDO DE SOUZA	12949962140
NATHALIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	16649318702
NATHANA BASSI ADAO	23658143564
NATIELE GOBBI PEREIRA	12872222180
NEIDE DE FATIMA ALEXANDRE	12190270253
NEREIDE FATIMA MARIN DE OLIVEIRA FAIOTO	10613291864
NILVA PERPETUA FONDELLO	20150953172
NYDIA AYRES NASCIMENTO	21023118256
ODILIA FATIMA PARRAS JACOB	12293916563
OLECIR MILITAO DAMACENA	12397824738
OTAVIANO VIEIRA DE SOUSA	12773519150
PATRICIA REGIANE PEREIRA VELOSA	20217521945
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	12721238169
PAULO ROGERIO DA CRUZ	12372015755
PEDRO JUNIOR RIBEIRO DE SOUZA	12168934160
PRISCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	16667788707
QUEILA JABOB PEREIRA	20154653505
RAFAELA GALDINO CORDEIRO RIBEIRO	20695418208
REJANE GONCALVES FLORINDO BRITO	23660483091
RENATA APARECIDA MATHEUS	20724267497
RENATA GRAZIELA SIMIEL	23658884777



RENATA MARIA NOBREGA	12884238168
RENATA VANESSA LAZARO	12623313166
RITA DE CASSIA FERRAREZI	12271756350
RITIELI SUTERIO SILVA DOS SANTOS	16625652645
ROBERTA LUCIANA RODRIGUES	16607805842
ROBERTO BELINI	10736348562
ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	12550821078
ROSA GOMES DA SILVA	12136742282
ROSA MARIA FERREIRA	20742052928
ROSANA CRISTINA ACIOLI	16663289781
ROSANGELA APARECIDA SANCHES DE ASSIS	20430609315
ROSANGELA MARLENE PIROTA	12374318046
ROSEANA DOS SANTOS BARROS	12776445158
ROSELI BATISTA	23660620951
ROSEMARY DE CASSIA APARECIDA DA SILVA	12275489772
ROSIMARA CARLA FERREIRA	20144730272
RUTE LOURENCO DA SILVA	12596553157
SANDRA JORA DE LIMA	12482249963
SANDRA SIQUEROLI	16668968385
SANDRA SUSETE PEREIRA	23659083336
SARA DE OLIVEIRA DIAS	12080354304
SELMA APARECIDA DOS SANTOS	20717936419
SHIRLEY APARECIDA PEREIRA	12188559446
SILENE CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	12194065603
SILVANA DOS SANTOS VALENTIN	16644565019
SILVANIA CRISTINA DE LIMA	12250973719
SILVANO FRANCISCO BUENO	12656918148
SILVIA HELENA APARECIDA DOS SANTOS	20650374368
SILVIA HELENA DE FRANCA PAULA	20150950548
SILVIA TEIXEIRA DE MIRANDA JANUARIO	12397833346
SIMONE ANDREOTTI DA SILVA NEVES	20722312843
SIMONE CRISTINA GUSELLA SOFIATO	12653887160
SIMONE SOUZA SANTOS QUINTINO	12903499812
SOLANGE APARECIDA NAVARRO	12831346160
SOLANGE REGINA COLETTI	12397833885
SOLEMAR SILVA DOS SANTOS	12961839167
SUELI APARECIDA GIRIO	12775788167
TACIANY CARLOS PEIXOTO	20722986666
TATIANE APARECIDA DA SILVA	20149324671
TATIANE PERPETUA CORREIA	20430615838
TERESA RODRIGUES DE MATTOS	20430610631
THAINA ROBERTA CASCAO TUDES	16607947868
THAIRINE LUCAS PEREIRA	20154653807
THAIS SANTOS FERREIRA FRIAS	12828127186
THAISA APARECIDA MASNINI	20430608386
THAISE BOMFIM DE OLIVEIRA	16643746052
THALES ALVES APOLINARIO DA SILVA	20426260710
TIAGO VENTORINE DA SILVA	13161029894

VALDELEIA APARECIDA BONFOCHI DE PAULA	12427301991
VANESSA CRISTINA DA SILVA	16611992732
VANESSA MARIA DAS NEVES	16538382615
VERA ELENA BINATTI NEZIN	20149328227
VERA LUCIA DA SILVA	12142979957
VERA LUCIA SISTO	12188629185
VILMA DOS SANTOS CHAGAS DE SOUZA	12674670152
VITALINA FERNANDES NEGRAO	10552637502
WELLEM ASSUNCAO SANT ANNA	23660298618
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	12672477169
WIVISON ARTHUR DOS SANTOS GARCIA	21013009101
ZILDA DE FATIMA BRAME	12021583610
ZILDA DE SOUZA	12178417266
ZULEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	20727647622

Resoluções

Resolução COMAS. Nº. 04/2017

Aprova o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Maio de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei 4.931 de 09 de Março de 2010;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de Agosto de 2010, em seu artigo 2º, estabelece que o Plano Municipal de Assistência Social previsto no inciso III, do artigo 30, da Lei 8.742 de 1993, deverá ser desdobrado em instrumento informatizado de planejamento denominado Plano de Ação constante no sistema SUASWEB;

Considerando que este sistema é utilizado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do co-financiamento federal da Assistência Social;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Após apreciação e análise dos documentos apresentados pelo Órgão Gestor, aprova com unanimidade o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2017.



ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 30 de Maio de 2017.

Erlenmar Claudia Pirani

Presidente - COMAS



Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO EVENTUAL 01/2017

O Departamento de Recursos Humanos, comunica que a convocação para os prestadores de serviços eventuais de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, para o ano letivo de 2017, será realizado junto ao PAÇO MUNICIPAL, no dia 02 de junho de 2017 nos horários abaixo relacionados:

Dias e Horários de Atendimento

NOME	HORARIO
Analia de Souza Gama da Silva	Das 9:00 as 10:30 e das 13:30 as 16:00
Lorena de Aro Soares	Das 9:00 as 10:30 e das 13:30 as 16:00

1 - A contratação dos classificados será efetuada no dia e horário estabelecido, sendo o inicio das atividades eventuais a partir do dia 05/06/2017, devendo os interessados comparecerem no dia e local estabelecido munido dos seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO PARA DOCENTE EVENTUAL

Se trabalhar, em Órgão Público: trazer declaração de horário de trabalho para fins de acumulo em 02 vias, sendo 01 via para a SME e outra D.R.H.

XÉROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONTA BANCÁRIA (037) :Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Certificado de Reservista

Certidão de casamento ou nascimento

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (site www.tse.gov.br)

Comprovante de endereço

Cédula de Identidade (R.G.)

C.P.F. – CIC

Pis/Pasep

XÉROX AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS

Diploma de grau escolaridade

Registro no CONFEF/CREF para os graduados em Educação Física

OBS. Na falta de um documento exigido não será processada a Admissão

QUEM JÁ TRABALHOU APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

CONTA BANCÁRIA (037): Xérox do cartão com nº. da agência e nº. da conta (CAIXA)

Certidão do Cartório Eleitoral de quitação eleitoral (site www.tse.gov.br).

Diploma original, se for na mesma função – e autenticado se mudar de função

Obs.: No caso de alguma mudança da documentação apresentada no ano anterior, trazer o comprovante.

2 – O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO DIA ESTIPULADO CARACTERIZARA DESISTÊNCIA.

Atenciosamente,

Ricardo Ercoli

Diretor Depto. de Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



Patrulha Ambiental EDITAL de AUTUAÇÃO



Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 Artigo 2º inc. I e II. e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc. I e II.
O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	MOTIVO EDITAL
Bartolo Francisco Hercules	Rua: Bocaina, nº 477 – Bairro Jardim Del Rey - Catanduva-SP Local da Infração: Rua Helcio Leme Sampaio – nº 73 Bairro: Parque José Curi Natureza Infração: Poda Drástica	1314/2017	100	Não existe o nº
Reginaldo Joaquim Pagiossi	Rua: Uberaba, nº 291 – Bairro Higienópolis – Catanduva-SP Local da Infração: o mesmo Natureza da Infração: Poda Drástica	1336/2017	500	Não existe o nº

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infringências: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2.6895

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 31 de maio de 2017.

Rudinei Mendes Dos Santos
GCM. 2ª Classe. Patrulha Ambiental



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA Estado de São Paulo Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 138, de 31 de Maio de 2017 – Exonera o Sr. Rodrigo Cristiano Genoves, do cargo de Assessor Parlamentar.

Câmara Municipal de Catanduva, em 31 de Maio de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 001/2017 – Objeto: Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada na área de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e atendimento ao AUDESP. Contratante I.P.M.C. – Contratada: CONTROLEPUBLICO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – Vigência: 12 meses a partir de 26/05/2017 – Valor Global R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Edson Andrella

Diretor Superintendente do IPMC



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2015 – OBJETO: FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DO BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO (BDA) E DO BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (BLC), PUBLICADOS PELA EDITORA NDJ LTDA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: EDITORA NDJ LTDA – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses, disponibilizando o valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), na forma do artigo 57, II da lei 8.666/93, com vigência a partir do dia 22/06/2017 conforme processo administrativo nº 1825/2017 – Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA – SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE – PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ANÁLISE E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA A COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - Empresa Vencedora: ESA ENGENHARIA S/S, - VALOR R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) - Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

EMCAa CATANDUVA

Atividade Semanal

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) estará mobilizada, entre os dias 1º e 19 de junho, em vistorias casa a casa na área 2 da cidade, que compreende os bairros: Conjunto Euclídes 1 e 2, Jardim Nicoletti, Jardim São Domingos, Vertoni, Glória 5 e 6, Eldorado, Solo Sagrado I e II, Anuar Pachá, Giuseppe Spina, Bom Pastor e Jardim dos Ipês. O cronograma será mantido caso não seja registrada notificação de caso suspeito ou nebulização.

Nas vistorias, os agentes de endemias atualizam o mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, receberá notificação para agendar visita em 48 horas em sua moradia. Os contatos podem ser feitos pelo telefone 3521-4087, sempre das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

OBS: A EMCAa está treinando todos os funcionários público da prefeitura e montando brigada contra o mosquito em todos os prédios público do município.

Precisamos que a população também faça a sua parte para que juntos combatemos o *Aedes Aegypti*.



DICA DA SEMANA REMOVA FOLHAS E GALHOS DAS CALHAS

Esses objetos impedem que água escoe. Por isso, verifique semanalmente o estado de calhas, canos e ralos.



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016																	
TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Julatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Framingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernand
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:20	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:50	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:05	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	22:20	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ****	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

[illegible]

[illegible]